

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047.2021.001**  
**ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047.2021**  
**ATA COM VIGÊNCIA EM 15 OUTUBRO DE 2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 5.940.2022.PMA.SEGEF**, referente ao Procedimento Licitatório de **Adesão a Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico SRP nº 047.2021-SEMED-MARITUBA**, através do **Contrato 006/2022-SEGEF**, celebrado entre o município de Ananindeua – Prefeitura Municipal através da Secretaria de Gestão Fazendária – SEGEF e a **Empresa MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 21.958.733/0001-03**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF – DO CONTRATO – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes tipo: mobiliários, que abrange o **LOTE 01** da referida Ata, afim de atender as necessidades administrativas da SEGEF – CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura (**DATA DE ASSINATURA 04.07.2022**). CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO – O valor global do presente Contrato é de R\$ 173.039,20 (cento e setenta e três mil, trinta e nove reais e vinte centavos) – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba. Consta nos autos Parecer nº 154.2022.ASJUR.SEGEF, assinado por Fabiola Martins Oliveira – Assessora Jurídica.SEGEF OAB.PA nº 28.089 e DE ACORDO Paula Fernanda Bazzoni – Coordenadora Jurídica.SEGEF – DA MANIFESTAÇÃO: Conforme fundamentação no Art.38 da Lei nº 8.666.93, conclui pela possibilidade jurídica de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047.2021.001.SEMED, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 047.2021 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba. Na sequência temos PARECER JURÍDICO PROGE, assinado pela Assessora Jurídica Julie Regina Teixeira Martins e Wilzefi Correa dos Anjos – Procurador Municipal – DA CONCLUSÃO: “Ante o exposto, considerando que a intenção da SEGEF.PMA, se enquadra nos dispositivos legais referidos, revela-se juridicamente possível aderir a referida ATA, bem como, contratação da Empresa **MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E**

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

**SERVIÇOS EIRELI.** Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo de Adesão a Ata, encontram-se:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório/Adesão a Ata, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 02 de agosto de 2022.